



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Ata nº 73

----- Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e uma horas, e por no presente momento encontrar-se vigente o Estado de Emergência em Portugal em virtude da verificação de uma situação de calamidade pública, conforme decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março e ao abrigo da implementação de normas de contingência para a epidemia SARS-COV-2, previstas no Decreto Lei 10-A/2020, de 13 de março, recomendando-se entre outras medidas o isolamento social, facto que impede a reunião presencial, e de acordo com o n.º3 do art.º 3º da Lei n.º1-A/2020 de 19 de março, reuniu por videoconferência, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, a secretária Andreia Rosa Pereira Marques, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os Vogais Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos e Carlos Ferreira Neves. -----

----- Ordem de trabalhos -----

----- Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade -----

1. No seguimento das medidas anteriormente tomadas devido à contenção da propagação da doença COVID-19, e obedecendo às orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), o Executivo decidiu o seguinte:
 - Encerramento dos Cemitérios da Freguesia, com efeitos a partir do dia 30/03/2020, com exceção à realização de cerimónias fúnebres, limitadas a um máximo de 10 pessoas, no cumprimento das normas de segurança recomendadas pela DGS; -----
 - Encerramento das Casas Mortuárias da Freguesia. Em caso de necessidade a mesma será aberta somente para permanência do defunto, até à realização do funeral; -----
 - Prorrogar as medidas anteriormente anunciadas. -----
2. Ainda no seguimento das orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), enquanto Autoridade Nacional da Saúde Pública, que produziu, a 28 de fevereiro, a Informação n.º 006/2020 sobre a frequência de eventos de massa, tendo-se seguido a Orientação n.º



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Junta de Freguesia de Fátima.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

007/2020, de 10 de março, atualizada em 16 de março de 2020, onde recomenda o cancelamento de eventos de massas com o objetivo de evitar a transmissão do vírus entre um elevado número de pessoas em espaços confinados e com a Declaração de Estado de Alerta, emitida pelo Governo no dia 13 de março, bem como o decretado no dia 18 de março, relativamente ao estado de emergência, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, tendo o Governo aprovado o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, para a sua execução, o Executivo deliberou adiar o *Festival da Paz Filstone* em data a definir e mediante as futuras diretrizes emanadas pelas entidades superiores. Assim, deliberou dar conhecimento desta decisão a todos os envolvidos no Festival.

-
3. No âmbito das medidas tomadas para evitar a propagação do COVID-19, o Executivo decidiu adquirir um Moto-pulverizador com capacidade de 100 LT, da marca Like, motor Honda GX 160 com uma Bomba de 40 BA, a fim de possuir mais um recurso para proceder à desinfecção e lavagens das ruas da freguesia.

 4. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 23/2020 e que diz respeito à abertura do procedimento pré-contratual “Empreitada para a requalificação de espaços públicos”, com o seguinte teor:
“Considerando que,
1. É necessária a requalificação de vários espaços públicos da Freguesia de Fátima;
2. Que esta obra é realizada ao abrigo da competência própria do artigo 16.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais;
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA À taxa legal em vigor, considerando a consulta



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

preliminar realizada (em anexo) a satisfazer pela rubrica 0701040100 – viadutos arruamentos e obras complementares, com o cabimento n.º 286; -----

5.O regime de empreitadas de obras públicas se rege pelo Código dos Contratos Públícos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;

6.A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar; -----

7.Que o ajuste direto é o procedimento que permite a formação de contratos empreitadas de obras de valor inferior a 30.000,00 €, com convite a uma entidade, conforme alínea d) do artigo 19.º e n.º 2 do artigo 112.º ambos do CCP; -----

8.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 40.º do CCP; -----

9.Que se tratando de prestações de manifesta simplicidade, o caderno de encargos fixará as obrigações e algumas especificidades técnicas exigidas para a concretização da obra, ao abrigo do n.º 2 do artigo 42.º do CCP, articulado com o n.º 1 do artigo 43.º do CCP; ---

10.Que não é exigida a condução do procedimento por parte de um júri, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP. -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P13/2020, ao abrigo da alínea d) do artigo 19.º do CCP, para “Empreitada para Requalificação de Espaços Públícos”, e consequentemente, a despesa; -----

2.Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Que o preço base seja 28.500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros); -----

4.Prazo de execução: 30 dias; -----

5.Que o procedimento seja acompanhado pelos serviços, uma vez que só será convidada uma entidade, nos termos do artigo 125.º do CCP, sendo o responsável Carlos Ferreira Neves; -----

6.Que seja convidada a seguinte entidade por ter apresentado o preço mais baixo na consulta preliminar: -----



A handwritten signature in black ink is located in the top right corner of the page.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

Desarfate – Desaterros de Fátima, NIPC 501 720 324, que não tem com esta Autarquia contratos em 2018 e 2019, cumprindo-se a regra exigida no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

7.Que seja designado como responsável da fiscalização António Jorge Neves Oliveira, o qual corresponde ao gestor do contrato (cf. Anotação ao artigo 344.º do CCP). -----

---- Posto isto, o Executivo deliberou avançar com o procedimento n.º 13/2020, referente à *Empreitada para a requalificação de espaços públicos*. -----

-
5. O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 24/2020, referente à abertura do procedimento pré-contratual para a aquisição de serviços jurídicos de patrocínio judiciário de processos judiciais, pendentes e futuros (com mandato forense), com o seguinte teor:
“Considerando que, -----
- 1.A Junta de Freguesia continua a necessitar de assessoria jurídica para apoio na resolução de várias questões que exigem uma interpretação e conhecimentos técnicos jurídicos, de natureza pública e privada, por forma a defender os interesses da Junta, designadamente, na reivindicação de bens e acompanhamento de processos judiciais; --
- 2.O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
- 3.Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 17.200,00 € (dezassete mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela rubrica 0202140000 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria, com o cabimento n.º 276; ---
- 4.O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP.
- 5.Atendendo a que se trata de uma prestação de serviços de natureza intelectual (serviços jurídicos), a entidade adjudicante deverá escolher o seu co-contratante em razão da confiança subjectiva que deposita nas qualidades técnicas e pessoais do prestador, não sendo exequível a fixação de critérios de adjudicação em função da proposta economicamente mais vantajosa; -----
- 6.Trata-se do patrocínio judiciário de vários processos que correm termos nos tribunais



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the author or a witness, is located in the top right corner of the document.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

comuns ou a intentar e que são conexos a estes, cujo mandato forense foi emitido a favor do Dr. José Manuel Pinheiro Lopes, Advogado, contribuinte n.º 140.526.510, com domicílio profissional em Av. Beato Nuno, n.º 89, R/C, Direito, 2495-401 Fátima; -----

7.Pelo que, além de toda a confiança da adjudicante no prestador de serviços identificado em 6., pelo trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, pelas capacidades técnicas e pessoais do profissional, constata-se ainda que a contratação de um novo jurista será sempre economicamente mais desvantajosa, por se perder todo o know-how adquirido por aquele quanto aos processos em causa; -----

8.Assim, o ajuste direto em função de critérios materiais, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 27.º do CCP é o procedimento que permite a formação do contrato, que é permitido, atento o fundamentado supra; -----

9.As peças do ajuste direto são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP e a sua aprovação é da competência do órgão com autorização para contratar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP: -----

1.Autorização da abertura do procedimento por ajuste direto n.º P14/2020, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, para a Aquisição de Serviços Jurídicos de Patrocínio Judiciário de Processos Judiciais, Pendentes e Futuros (com mandato forense) até 31 de dezembro de 2020 (ou até transito em julgado do processo, caso ocorra antes deste período), com o CPV: 79110000-8- Serviços de assessoria e representação jurídicas; -----

2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo); -----

3.Que o preço base seja no valor máximo de 17.200,00 € (dezassete mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com o n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP; -----

4.Seja nomeado como gestor do contrato António Jorge Neves Oliveira; -----

5.Que o critério de adjudicação seja o critério material, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP e com a fundamentação supra referenciada; -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President or a member of the Junta de Freguesia.

JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

6. Que seja convidada a seguinte entidade: José Manuel Pinheiro Lopes, Advogado, com a cédula profissional n.º 2328C, contribuinte n.º 140.526.510, domicílio profissional sito em Avenida Beato Nuno, n.º 89, R/C, Direito, 2495-401 Fátima. -----
---- Posto isto, o Executivo decidiu avançar com a abertura do procedimento n.º 14/2020 - *Aquisição de serviços jurídicos de patrocínio judiciário de processos judiciais, pendentes e futuros (com mandato forense)*. -----
-
6. A Junta de Freguesia recebeu um email do Rotary Club de Fátima a dar conhecimento que o mesmo se pretende candidatar a um projeto de apoio aos clubes rotários para financiamento de compra de álcool gel e de máscaras cirúrgicas, devido à grave situação de saúde pública que o país vive. É intenção do mesmo distribuir esse material por IPSS locais, de forma gratuita, a selecionar pela Junta de Freguesia e pelo Rotary Club de Fátima. A candidatura prevê um apoio de 2.500 € da Fundação Rotária, e de 500 € do Rotary Club de Fátima. Por forma a conseguir o sucesso da mesma, propõe uma parceria com a Junta de Freguesia, no valor de 2.500 €. O Executivo analisou a referida proposta e decidiu colaborar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro de 2.500 € à Fundação Rotária Portuguesa. -----
-
7. O Executivo aprovou por unanimidade a 8ª alteração orçamental da despesa, bem como as alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano Plurianual de Ações conforme mapas em anexo (Anexo I). -----
-

Cemitérios de Fátima

O Executivo deliberou deferir o pedido que consta do requerimento que segue e respeita a Cemitérios da Freguesia: -----

- Rui Manuel Henriques Vieira, residente em Moita Redonda, vem requerer a concessão da sepultura perpétua da sua esposa Maria Isabel Correia de Almeida Vieira, falecida a 23/03/2020, no Cemitério de Fátima, talhão 18, fila P, série 6, n.º 1932. -----

Aprovação da Ata



JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Andreia Rosa Pereira Marques, Secretária, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes.

Fátima, 31 de março de 2020

Humberto Figueira da Silva

Humberto António Figueira da Silva

Andreia Rosa Pereira Marques

Andreia Rosa Pereira Marques

António Jorge Neves Oliveira

António Jorge Neves Oliveira

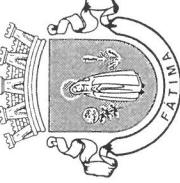
Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Áurea Micaela de Sousa Rodrigues da Silveira Ramos

Carlos Ferreira Neves

Carlos Ferreira Neves

FREGUESIA DE FÁTIMA

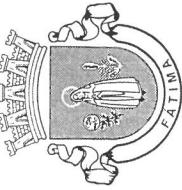


Alteração Orçamental de Despesa Alteração nº 8 (Em Aberto) SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000 Administração Autárquica							
D1.1	Remunerações certas e permanentes	36.750,00	0,00	2.000,00	0,00	34.750,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
0101000000	Remunerações certas e permanentes	198.606,28	0,00	500,00	0,00	198.106,28	
0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	3.500,00	0,00	500,00	0,00	3.000,00	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	8.193,47	0,00	500,00	0,00	7.693,47	
0102020000	Horas extraordinárias	3.500,00	0,00	500,00	0,00	3.000,00	
D1.3	Segurança social	32.250,00	0,00	1.000,00	0,00	31.250,00	
0103000000	Segurança social	53.950,00	0,00	1.000,00	0,00	52.950,00	
0103050000	Contribuições para a segurança social	44.750,00	0,00	1.000,00	0,00	43.750,00	
0103050200	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	41.250,00	0,00	1.000,00	0,00	40.250,00	
0103050202	Segurança social - Regime geral	32.250,00	0,00	1.000,00	0,00	31.250,00	
D2	Aquisição de bens e serviços	6.350,00	1.500,00	0,00	0,00	7.850,00	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	206.605,32	1.500,00	0,00	0,00	208.105,32	
0201000000	Aquisição de bens	45.664,80	500,00	0,00	0,00	46.164,80	
0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	4.600,00	500,00	0,00	0,00	5.100,00	
0202000000	Aquisição de serviços	160.940,52	1.000,00	0,00	0,00	161.940,52	
0202180000	Vigilância e segurança	1.750,00	1.000,00	0,00	0,00	2.750,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.900,00	3.000,00	0,00	0,00	8.900,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.900,00	3.000,00	0,00	0,00	8.900,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	5.900,00	3.000,00	0,00	0,00	8.900,00	
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	5.900,00	3.000,00	0,00	0,00	8.900,00	
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00	
D5	Outras Despesas Correntes	82.000,00	1.000,00	6.500,00	0,00	76.500,00	
0600000000	Outras despesas correntes	168.400,00	1.000,00	6.500,00	0,00	162.900,00	
0602000000	Diversas	168.400,00	1.000,00	6.500,00	0,00	162.900,00	
0602030000	Outras	165.600,00	1.000,00	6.500,00	0,00	160.100,00	
0602030500	Outras	92.050,00	1.000,00	6.500,00	0,00	86.550,00	
0602030502	Festival da Paz	80.000,00	0,00	6.500,00	0,00	73.500,00	
0602030599	Outras Despesas Correntes	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
D6	Aquisição de bens de capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
0700000000	Aquisição de bens de capital	943.946,32	3.000,00	0,00	0,00	946.946,32	
0701000000	Investimentos	943.946,32	3.000,00	0,00	0,00	946.946,32	

Anexo H



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alteração Orçamental de Despesa Alteração nº 8 (Em Aberto) SNC-AP

2020

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
0701110000	Ferramentas e utensílios	1.500,00	2.000,00	0,00	0,00	3.500,00	
0701150000	Outros investimentos	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	3.500,00	
0701150500	Outros Investimentos	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	3.500,00	
Total Class. Orgânica:		1.601.754,89	8.500,00	8.500,00	0,00	1.601.754,89	
Total:		1.601.754,89	8.500,00	8.500,00	0,00	1.601.754,89	

ORGÃO EXECUTIVO

31 de março de 2020
* Humberto Lino da C.
* Andréa Rosa Ferreira Dantas

* Presidente
* Assessoria de Imprensa
* Conselho Fiscal

ORGÃO DELIBERATIVO

_____ / _____



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Dot. corrigida	Pagamentos				Modificação (+/-)
			Inicio	Fim			2021	2022	2023	2024	
020302	01	Instituições sem fins lucrativos	01-01-2020	31-12-2020	5.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
020501	01	Festival da Paz	01-01-2020	31-12-2020	80.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.500,00
		TOTAL:			85.900,00	82.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.500,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2020

* Humberto Figueira de Lima
* Andréia Nogueira Nogueira

* Dr. José Antônio
* Ana Paula Coelho dos Reis
* Ana Paula Coelho dos Reis

ORGÃO DELIBERATIVO



FREGUESIA DE FÁTIMA

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

2020

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Dot. corrigida	Pagamentos				Modificação (+/-)
			Inicio	Fim			2021	2022	2023	2024	
010101	05	Ferramentas e Utensílios	01-01-2020	31-12-2020	1.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
010101	06	Outros Investimentos	01-01-2020	31-12-2020	2.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		TOTAL:	4.000,00		7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 31 de março de 2020

X Humberto Lajime de
X Andreia Jose de Souza

X D. José Esteves
X Alvaro Rodrigues Rosa
X M. S. Pinho Nunes

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 31 de março de 2020

X Humberto Lajime de
X Andreia Jose de Souza